TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3662
gcecr@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005623.989.19-1

Câmara Municipal: Santa Bárbara d'Oeste.

Exercício: 2019.

Presidente: Felipe Sanches Silva.

Advogados: Raul Miguel Freitas de Oliveira (OAB/SP nº 147.591), Guilherme Gullino Zamith (OAB/SP nº 272.101), Luiz Otávio Pereira Paula (OAB/SP nº 342.507) e outros.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. ATENDIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. JUSTIFICADAS A RESTITUIÇÃO DE DUODÉCIMOS AO EXECUTIVO E O PAGAMENTO DE APOSENTADORIA À EX-DIRETORA DE SECRETARIA. FALHAS DE NATUREZA FORMAL. RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. CONTAS REGULARES.

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de abril de 2023, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da MESA DA CÂMARA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, relativas ao exercício de 2019, com recomendações e advertência.

Por fim, conferiu quitação ao responsável, senhor Felipe Sanches Silva, na conformidade do artigo 35 do mesmo diploma legal.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

Antonio Roque Citadini - Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator